



SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESQUISADORES BOLSISTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA APLICADA PARA O FORTALECIMENTO DO ARRANJO PRODUTIVO DAS CADEIAS DE VALOR DO CERRADO COM ÊNFASE EM INOVAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO”

ASSOCIADO AO TED Nº 939472/2022 CELEBRADO ENTRE A SDI/MAPA E O IFG

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023, de 20 de novembro de 2023.

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG), torna público o **processo para seleção simplificada de bolsistas** para o desenvolvimento do Projeto “Desenvolvimento de pesquisa aplicada para o fortalecimento do arranjo produtivo das cadeias de valor do cerrado com ênfase em inovação e comercialização”, fundamentado no TED Nº 939472/2022 celebrado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) e a Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária (SDI/MAPA), em 31 de dezembro de 2022, na Resolução IFG nº 026 de 11 de agosto de 2014, Resolução IFG nº 036 de 11 de agosto de 2014, nas legislações vigentes e nas disposições deste Edital.

1. DAS VIGÊNCIAS

- 1.1. O Edital terá a vigência de 20 de novembro de 2023 a dezembro de 2024.
- 1.2. O período de vigência para o desenvolvimento do projeto é de **13 (treze) meses**.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Do Edital:
 - 2.1.1. Selecionar pesquisadores qualificados e equipe multidisciplinar para composição da equipe desenvolvedora do referido Projeto “Desenvolvimento de pesquisa aplicada para o fortalecimento do arranjo produtivo das cadeias de valor do cerrado com ênfase em inovação e comercialização”.
- 2.2. Do Projeto:
 - 2.2.1. O referido Projeto tem por objetivo geral implementar ações para fortalecimento do arranjo produtivo de duas cadeias de valor da Região Centro-Oeste, com foco no desenvolvimento de métodos e processos inovadores para melhoria da eficiência dos respectivos arranjos produtivos.

3. DO ORÇAMENTO

- 3.1. Os recursos orçamentários e financeiros destinados ao pagamento das bolsas deste Edital serão fomentados pela SDI/MAPA e totalizam **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, oriundos do TED nº 939472/2022.
- 3.2. **Não há previsão orçamentária para pagamento de diárias, passagens e deslocamentos no presente edital.**

4. DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 4.1. As bolsas terão vigência conforme **Quadro 1**, a contar da data da assinatura do Termo de Concessão de Bolsas assinado junto a **Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis - FUNTEC**.
- 4.2. São ofertadas **7 (sete) vagas** para a seleção de Bolsista-Pesquisador para o desenvolvimento das atividades de pesquisa do Projeto, conforme detalhamento a seguir:

Quadro 1: Número de vagas

Tipo da Seleção	Código de Vagas	Vagas	Vigência das Bolsas
Bolsista-Pesquisador	PEQM1	1 (uma)	12 (doze meses)
	PEQM2	1 (uma)	12 (doze meses)
	PEQM3	1 (uma)	12 (doze meses)
	EADP1	2 (duas)	3 (três meses)
	EADP2	2 (duas)	3 (três meses)
Total de Vagas		7 (sete)	-

- 4.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) para os códigos de vaga PEQM1, PEQM2, PEQM2, EADP1, EADP2 deverá ter disponibilidade para:

- I. participar de reuniões diurnas, virtuais com a equipe de pesquisa; e
- II. dispor de, no mínimo, **8 (oito) horas semanais** para dedicar-se às atividades ligadas ao desenvolvimento das atividades de pesquisa do Projeto.

4.4. O(a) candidato(a) deve estar disponível para atuação nas ações do referido Projeto durante todo o seu período de execução, a partir da assinatura do Termo de Concessão de Bolsas.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

- 5.1. O(a) candidato(a) deverá possuir as competências e/ou habilidades relacionadas no **Anexo 1 (ver observações no anexo)**, conforme a vaga pleiteada.
- 5.2. Possuir Currículo Lattes atualizado (atualizado nos últimos 3 meses), no ato de inscrição deste Edital.
- 5.3. Não estar em débito com nenhum dos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou outras instâncias do IFG.
- 5.4. Não possuir outros pagamentos de bolsas em programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica, conforme Lei 11.273/2006 e/ou demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.
- 5.5. Não possuir nenhum parentesco, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior do IFG ou da FUNTEC.
- 5.6. Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente.
 - 5.6.1. Não serão aceitas conta-conjunta ou em conta-salário.
- 5.7. Se docente com regime de dedicação exclusiva, ocupante de cargo efetivo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, não possuir atividades que excedam, computadas isoladamente ou em conjunto, 8 (oito) horas semanais ou 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, conforme estabelece o Art. 10 da Lei nº 13.243/2016 que trata sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação.
- 5.8. Se agente público, deverá obedecer aos princípios e ao teto remuneratório nos termos do art. 37, inciso XI, da CF/88.
- 5.9. Possuir ciência de que ao ser selecionado(a) deverá assinar o termo de ciência e consentimento de uso de dados pessoais, imagem e voz por tempo indeterminado para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, conforme estabelece a Lei nº 9.010/1998.
- 5.10. Possuir ciência de que ao ser selecionado(a) deverá assinar o termo de ciência e consentimento de cessão de propriedade intelectual de qualquer obra produzida ou adaptada com outros pesquisadores ou fornecedores do projeto de pesquisa, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, conforme estabelece a Lei nº 9.010/1998, podendo tão somente utilizar, disponibilizar ou ceder os produtos elaborados para uso educacional.
- 5.11. Possuir ciência de que ao ser selecionado(a), caso não seja servidor ou estudante do IFG, será cadastrado no Sistema Unificado de Administração Pública do IFG, para assinatura de documentos, caso necessário.
- 5.12. O(A) candidato(a) aprovado(a) para atuar no Projeto deverá desempenhar atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e demais demandas associadas à execução do objeto do TED nº 939472/2022, celebrado entre a SDI/MAPA e o IFG.

6. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

- 6.1. As bolsas serão na modalidade e valores definidos conforme **Quadro 2**.
- 6.2. As bolsas serão operacionalizadas e creditadas em conta corrente dos bolsistas pela Fundação de Apoio - FUNTEC, conforme previsto no Contrato nº13/2023.

Quadro 2: Carga horária semanal e o valor das bolsas por categoria.

Nomenclatura das Bolsas	Código de Vaga	Tipo de Beneficiário (*)	Carga Horária Semanal	Valor das Bolsas por mês R\$ (**)
Pesquisador Multidisciplinar EaD	PEQM1, PEQM2 e PEQM3	Pesquisador (PEQ) ou Colaborador externo (CLE)	8 horas semanais	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Pesquisador Autor/Formador EaD	EADP1 e EADP2	Pesquisador (PEQ) ou Colaborador externo (CLE)	8 horas semanais	1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

(*) Tipos de beneficiários em conformidade com a Resolução CONSUP nº36/2018: **Pesquisador (PEQ)**: servidor do IFG ou visitante de outra instituição, responsável pelo suporte técnico à elaboração do projeto de ensino, pesquisa e extensão, pelo planejamento e execução do projeto de pesquisa, pela coordenação e orientação da equipe e pela apresentação de resultados aos parceiros, juntamente com o Gestor de Projetos. **Colaborador externo (CLE)**: profissional especialista sem vínculo com o IFG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto de ensino, pesquisa e extensão.

(**) os valores foram estabelecidos em conformidade com a Resolução CONSUP nº36/2018.

6.3. O período de pagamento das bolsas poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atrasos em função do pagamento ser efetuado pela Fundação de Apoio - FUNTEC.

6.4. A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício junto ao IFG e nem à FUNTEC.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.
- 7.2. Para se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá preencher a **ficha de inscrição online** disponibilizada no link: <https://forms.gle/xyrj9Xv3mPZ6mCVs9>
- 7.3. Período de Inscrição: 20/11/2023 a 26/11/2023, conforme Cronograma deste Edital.
- 7.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o *upload* dos seguintes documentos no Formato Portátil de Documento (PDF) com tamanho máximo de até 10Mb:
 - 7.4.1. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 7.4.2. Registro Geral de identificação pessoal (RG);
 - 7.4.3. Currículo Lattes atualizado a menos de 3 meses;
 - 7.4.4. Diploma de graduação, conforme formação acadêmica descrita no **Anexo 1**;

7.4.5. Se servidor do IFG, portaria de nomeação, termo de posse ou declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas competente e

7.4.6. Documentos que comprovem a obtenção das pontuações, conforme critérios apresentados no **Anexo 2**.

7.5. As inscrições feitas com informações incompletas, erradas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto no item 7.4 deste edital e/ou ficha de inscrição online serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

Observação: O Currículo Lattes é uma modalidade de currículo destinada a pesquisadores brasileiros. Todos os pesquisadores precisam ter seus registros acadêmicos cadastrados na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Este processo seletivo se rá constituído de duas etapas, eliminatória e classificatória: análise documental e entrevista.

8.1.1. Serão eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 10 pontos na análise de currículo, considerando os critérios descritos no **Anexo 2**.

8.1.2. A classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá por **ordem decrescente de pontuação** obtida a partir da análise de currículo, conforme os critérios descritos no **Anexo 2**.

8.1.3. Somente serão convocados para a etapa de entrevista os(as) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) até **duas vezes o número máximo de vagas** para cada tipo de código de vagas.

8.1.4. Os demais candidatos(as) classificados(as) na análise de currículo comporão o Cadastro Reserva que somente serão chamados para a etapa de entrevista caso haja:

I. durante o período de execução do Projeto, vacância em alguma vaga;

II. ampliação do número de vagas visando atender às necessidades de execução do Projeto e/ou

III. um percentual de ausências durante a etapa da entrevista igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do número de convocados por vaga.

8.2. Etapa 2: Entrevista - Eliminatória e Classificatória

8.2.1. A etapa de entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, sendo avaliados as competências apresentadas no **Quadro 3**. O detalhamento para pontuação nesta etapa está descrito no **Anexo 3** deste Edital.

Quadro 3: Critérios e valores de pontuação a serem considerados na fase de entrevista.

ITEM	COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO
1	Autogestão e Proatividade em atividades relacionadas à vaga	20
3	Disponibilidade de tempo para a realização das atividades	20
4	Qualidade na entrega das atividades relacionadas à vaga	20
5	Comunicação e relacionamento interpessoal	20
6	Capacidade de trabalho em equipe	20
TOTAL		100

8.3. A etapa da entrevista será realizada em sala de videoconferência do *Google Meet*.

8.4. Os(As) candidato(a) será convocado(a) para a etapa 2-Entrevista por e-mail informado na ficha de inscrição que conterà a data e o horário (início e término) da entrevista.

8.4.1. A lista dos(as) convocados(as) por vaga será publicada em "Editais em andamento" no site (<http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao>) ou em <https://www.ifg.edu.br/citelab/63-ifg/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/26176-editais-do-citelab>).

8.4.2. O(A) candidato(a) que não atender à convocação para a Etapa 2-Entrevista será eliminado(a), sendo eliminado(a) deste processo seletivo.

8.5. Os(as) candidatos(as) serão avaliados individualmente por uma banca examinadora composta por, no mínimo, dois pesquisadores integrantes da equipe gestora do Projeto.

8.6. A entrevista terá duração total de até 15 minutos por candidato(a).

8.7. Será eliminado deste processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar do processo seletivo se dará pela **classificação decrescente da média simples das notas obtidas na análise documental e da entrevista** de cada candidato(a) por vaga.

9.1.1. Os(As) candidatos(a) classificados(as) na Etapa 2 excedentes ao número de vagas disponibilizadas neste Edital integrarão o Cadastro de Reserva.

9.2. O resultado preliminar será encaminhado para o e-mail de todos os(as) candidatos(as) homologados(as) e postado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no item "Editais em Andamento" do site <http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao> ou em <https://www.ifg.edu.br/citelab/63-ifg/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/26176-editais-do-citelab>.

9.3. Em caso de empate, no resultado final entre dois ou mais candidatos (a), serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem de precedência:

a) Candidato(a) que tiver maior nota na entrevista.

b) Candidato(a) que tiver maior nota na análise documental.

9.3.1. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar terá o prazo de 1 (um dia), conforme data prevista no Item 12 deste Edital.

10.1.1. A interposição de recurso deverá ser solicitada pelo correio eletrônico geraldoandrade@projetosdepesquisa.org

10.1.2. O(A) candidato(a) deverá encaminhar a solicitação de interposição de recurso pelo e-mail informado na Ficha de Inscrição com o título do assunto: "Recurso Edital CERRADO-2023", contendo no corpo do e-mail o nome do completo do(a) candidato(a), o código da vaga informado na Ficha de Inscrição e o motivo da solicitação do recurso.

10.1.2.1. O motivo da solicitação de interposição de recurso deverá ser nítido, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.1.2.2. Recurso encaminhado por e-mail diferente do informado na Ficha de Inscrição ou cujo teor desrespeite o processo seletivo ou membro da equipe de gestão do projeto de pesquisa será preliminarmente indeferido.

10.1.3. Não será aceito recurso via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

10.1.4. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

10.1.5. O recurso será analisado por uma comissão formada pelo Coordenador-Geral, Coordenador-Geral Adjunto e Coordenador de Pesquisa vinculados ao projeto de pesquisa.

10.1.5.1. O(A) candidato(a) será informado(a) da decisão de sua solicitação de recurso antes da publicação do Resultado Final.

10.1.5.2. A comissão informará se a solicitação foi deferida ou indeferida pelo e-mail que o candidato interpôs o recurso, respondendo ao e-mail encaminhado.

10.1.6. Da decisão da comissão não caberá recurso.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O Resultado Final do processo seletivo se dará pela **classificação decrescente da média simples das notas obtidas na análise documental e da entrevista** de cada candidato(a) por vaga.

11.1.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) na Etapa 2 excedentes ao número de vagas disponibilizadas neste Edital integrarão o Cadastro de Reserva.

11.2. O Resultado Final será encaminhado para o e-mail dos(as) candidatos(as) selecionados e postado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no item "Editais em Andamento" do site <http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao>, ou em <https://www.ifg.edu.br/citelab/63-ifg/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/26176-editais-do-citelab>.

11.3. Em caso de empate, no resultado final entre dois ou mais candidatos(a), serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem de precedência:

- a. Candidato(a) que tiver maior nota na entrevista.
- b. Candidato(a) que tiver maior nota na análise documental.

11.3.1. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O prazo estabelecido no cronograma deve-se ao período de execução do Plano de Trabalho do TED nº 939472/2022 e à necessidade de exequibilidade da fundação de apoio - FUNTEC.

Quadro 4: Cronograma do Edital.

Etapa/Atividade	Datas
Lançamento do Processo Seletivo	20/11/2023
Período de Inscrição	20/11/2023 à 26/11/2023
Homologação de Inscrição	28/11/2023 a partir das 21 horas
Entrevistas	01/12/2023
Divulgação da Classificação Preliminar	05/12/2023 a partir das 21 horas
Interposição de Recurso	06/12/2023
Divulgação da Classificação Final	A partir de 08/12/2023
Início das atividades dos bolsistas	Após assinatura do Termo de Concessão de Bolsas

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O pagamento das bolsas estará condicionado à assinatura do Termo de Concessão de Bolsas e demais documentos necessários junto à Fundação de Apoio denominada Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis - FUNTEC (<http://funtec.org.br/>).

13.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do bolsista, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

13.3. A concessão da bolsa obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

13.4. Havendo desistência de bolsista selecionado para qualquer vaga, serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) da lista de candidatos(as) integrantes do Cadastro de Reserva para realização da Etapa 2-Entrevista, caso não tenha sido entrevistado. Caso seja aprovado, conforme critérios previstos no item 8.2, ocorrerá a efetivação da seleção, caso contrário, será convocado(a) o(a) próximo(a) da lista, até o seu esvaziamento.

13.5. Caso não haja candidato(a) no Cadastro Reserva ou inscritos no processo seletivo de bolsas para as vagas listadas no Quadro 1, uma segunda chamada do edital poderá ser realizada para o preenchimento das vagas remanescentes ou em caso de vacâncias das vagas.

13.5.1. Em caso de vacâncias nas vagas listadas no Quadro 1, as vagas poderão ser ocupadas, a pedido dos pesquisadores, havendo remanejamento entre as vagas ou, a critério da Coordenação-Geral, serem ocupadas por profissionais indicados,

desde que atendam aos requisitos deste Edital.

13.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos por uma comissão formada pelo Coordenador-Geral, Coordenador-Geral Adjunto e Coordenador de Pesquisa vinculados ao projeto de pesquisa.

13.7. O IFG não se responsabiliza por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a inscrição, entrevista, visualização de resultados ou interposição de recurso.

(assinado eletronicamente)

José Carlos Barros Silva

Coordenador-Geral do Projeto

(assinado eletronicamente)

Lorena Silva Oliveira Costa

Diretora de Pesquisa e Inovação

Portaria nº 1.726/2021

(assinado eletronicamente)

Lorena Pereira de Souza Rosa

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Portaria nº 1738/2022

ANEXO 1

Quadro 5: Requisitos dos candidatos quanto a formação acadêmica, atribuições básicas e habilidades.

Código de Vagas	Requisitos
PEQM1 Pesquisador- Multidisciplinar EaD	<p>Formação Acadêmica: curso superior reconhecido pelo MEC nas áreas de Educação, Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação, Engenharia Elétrica/Eletrônica, Engenharia de Produção, Física ou Administração.</p> <p>Requisitos Desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participação em projeto de pesquisa nas áreas de Educação a Distância, Educação Tecnológica, Educação Digital, Educação Online, Educação Virtual, Educação Híbrida, Educação Assistiva, Educação Inclusiva ou Educação de Jovens e Adultos; • Participação em projeto de pesquisa ou pesquisa aplicada desenvolvido pelo IFG; • Possuir pós-graduação em Educação a Distância, Educação Tecnológica, Educação Digital, Educação Online, Educação Virtual, Educação Híbrida; • Possuir pós-graduação stricto sensu em cursos relacionados à área de Educação, Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação, Engenharia Elétrica/Eletrônica, Engenharia de Produção, Física ou Administração; • Possuir curso de <i>Moodle</i> para administradores; • Ter experiência na implantação ou configuração de <i>Moodle</i> ou de Salas Virtuais no ambiente <i>Moodle</i>; • Possuir Livro ou similar, Capítulo de livro, artigo em anais ou revista voltados para Educação a Distância, Educação Digital, Educação Online, Educação Híbrida, Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, Metodologia Ativa de Aprendizagem ou Metodologia Educacional Inovadora publicado; • Possuir computador com o pacote Office instalado e com acesso à Internet de banda larga e • Possuir conhecimento em edição de texto Word, apresentação de Slides e planilha eletrônica Excel. <p>Atribuições básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientar a equipe de pesquisa e profissionais contratados na estruturação e configuração de cursos no Ambiente de Ensino e Aprendizagem <i>Moodle</i>; • Apoiar a Coordenação de Formação Continuada no planejamento, organização, execução e ofertas de cursos presenciais e a distância; • Capacitar e orientar professor autor/formador EAD no desenvolvimento e execução de cursos a distância; • Avaliar salas virtuais no ambiente <i>Moodle</i> produzidas; • Participar de encontros, cursos, treinamentos, seminários, eventos científicos e palestras; • Executar o Plano de Trabalho/Atividade individual; • Desenvolver atividades típicas de ensino e pesquisa; • Preencher e assinar os Relatórios Mensais de Atividades Individuais; • Entregar à Fundação de Apoio Relatório Final de Atividades após término de vigência da concessão da bolsa; • Zelar pelo cumprimento dos prazos previstos no Plano de Trabalho/Atividade individual e • Realizar outras atividades correlatas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de trabalhar em equipe; • Proatividade; • Boa comunicação (verbal e escrita); • Raciocínio lógico; • Visão analítica; • Controle emocional; • Resiliência e • Empatia.
PEQM2 Pesquisador- Multidisciplinar EaD	<p>Formação Acadêmica: curso superior reconhecido pelo MEC em Educação, Pedagogia ou em Licenciatura.</p> <p>Requisitos Desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participação em projeto de pesquisa nas áreas de Educação Tecnológica, Educação Digital, Educação Online, Educação Virtual, Educação Híbrida, Educação Assistiva, Educação Inclusiva ou Educação de Jovens e Adultos; • Participação em projeto de pesquisa ou pesquisa aplicada desenvolvido pelo IFG; • Possuir pós-graduação em Gestão ou Planejamento em Educação a Distância, Educação Tecnológica, Educação Digital, Educação Online, Educação Virtual, Educação Híbrida; • Possuir pós-graduação stricto sensu na área de Educação ou Pedagogia; • Possuir curso de qualificação em <i>Moodle</i> para professores; • Possuir curso de qualificação em metodologia ativa de aprendizagem; • Ter experiência em elaboração de projetos pedagógicos de cursos ou plano de curso na modalidade de Educação a Distância; • Ter experiência profissional na elaboração de projeto pedagógico de curso ou plano de curso para a modalidade de Educação a Distância ou em implantação, desenvolvimento ou execução de curso no

- ambiente *Moodle*;
- Possuir computador com o pacote Office instalado e com acesso à Internet de banda larga e
- Possuir conhecimento em edição de texto Word, apresentação de Slides e planilha eletrônica Excel.

Atribuições básicas:

- Orientar a equipe de pesquisa e profissionais contratados na elaboração de plano de cursos presenciais e na modalidade de Educação a Distância;
- Orientar a equipe de pesquisa e profissionais contratados no planejamento, organização, desenvolvimento e execução de materiais instrucionais e didáticos;
- Orientar a equipe de pesquisa e profissionais contratados na estruturação do ambiente *Moodle* para o desenvolvimento de cursos presenciais e a distância;
- Apoiar a Coordenação de Formação Continuada no planejamento, organização, execução, ofertas, avaliação e validação de cursos presenciais e a distância;
- Capacitar e orientar professor autor/formador EAD no desenvolvimento e execução de cursos a distância;
- Avaliar planos de cursos, salas virtuais no ambiente *Moodle*, materiais instrucionais, educacionais e didáticos, produzidos;
- Orientar, monitorar e subsidiar o professor autor/formador EAD no exercício da docência;
- Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico, intervindo quando necessário para a êxito do curso;
- Participar de encontros, cursos, treinamentos, seminários, eventos científicos e palestras;
- Executar o Plano de Trabalho/Atividade individual;
- Desenvolver atividades típicas de ensino e pesquisa;
- Preencher e assinar os Relatórios Mensais de Atividades Individuais;
- Entregar à Fundação de Apoio Relatório Final de Atividades após término de vigência da concessão da bolsa;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos previstos no Plano de Trabalho/Atividade individual e
- Realizar outras atividades correlatas.

Habilidades:

- Capacidade de trabalhar em equipe;
- Proatividade;
- Boa comunicação (verbal e escrita);
- Raciocínio lógico;
- Visão analítica;
- Controle emocional;
- Resiliência e
- Empatia.

**PEQM3
Pesquisador-
Multidisciplinar EaD**

Formação Acadêmica: curso superior reconhecido pelo MEC na área de Psicologia, Pedagogia, Educação, Comunicação, Cinema, Teatro, Ciências Agrárias ou Ciência da Computação.

Requisitos desejáveis:

- Participação em projeto de pesquisa nas áreas de Educação a Distância, Educação Tecnológica, Educação Digital, Educação Online, Educação Virtual, Educação Híbrida, Educação Assistiva, Educação Inclusiva ou Educação de Jovens e Adultos;
- Participação em projeto de pesquisa ou pesquisa aplicada desenvolvido pelo IFG;
- Possuir pós-graduação em Educação a Distância, Educação Tecnológica, Educação Digital, Educação Online, Educação Virtual, Educação Híbrida, Educação Assistiva ou Educação Inclusiva;
- Possuir pós-graduação stricto sensu em Psicologia, Pedagogia, Educação, Comunicação, Cinema, Teatro Ciências Agrárias ou Ciência da Computação;
- Possuir curso de qualificação para a produção de material educacional ou para a produção de material educacional audiovisual assistivo;
- Ter experiência na produção de material educacional ou para a produção de material educacional audiovisual assistivo para curso a distância;
- Possuir Capítulo de livro, artigo em anais ou revista voltados para a produção de material educacional ou para a produção de material educacional audiovisual assistivo;
- Possuir computador com o pacote Office instalado e com acesso à Internet de banda larga e
- Possuir conhecimento em edição de texto Word, apresentação de Slides e planilha eletrônica Excel.

Atribuições básicas:

- Orientar a equipe de pesquisa e profissionais contratados no planejamento, organização, desenvolvimento, elaboração e validação de materiais instrucionais, educacionais e didáticos assistivos e inclusivos para a modalidade de Educação a Distância;
- Orientar a equipe de pesquisa e profissionais contratados na configuração, elaboração e validação de atividades diagnósticas e avaliativas convencionais e lúdicas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem Moodle;
- Apoiar a Coordenação de Formação Continuada no planejamento, organização, execução e ofertas de cursos presenciais e a distância;

	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitar e orientar professor autor/formador EAD no desenvolvimento e elaboração de materiais instrucionais, educacionais e didáticos assistivos e inclusivos para cursos a distância na plataforma Moodle; • Elaborar materiais instrucionais ou educacionais, assistivos e inclusivos, de apoio à oferta de cursos presenciais e a distância; • Participar de encontros, cursos, treinamentos, seminários, eventos científicos e palestras; • Executar o Plano de Trabalho/Atividade individual; • Desenvolver atividades típicas de ensino e pesquisa; • Preencher e assinar os Relatórios Mensais de Atividades Individuais; • Entregar à Fundação de Apoio Relatório Final de Atividades após término de vigência da concessão da bolsa; • Zelar pelo cumprimento dos prazos previstos no Plano de Trabalho/Atividade individual e • Realizar outras atividades correlatas. <p>Habilidades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de trabalhar em equipe; • Proatividade; • Boa comunicação (verbal e escrita); • Raciocínio lógico; • Visão analítica; • Controle emocional; • Resiliência e • Empatia.
<p>EADP1 Pesquisador-Autor/Formador EaD</p> <p>Curso de Recuperação de áreas degradadas</p>	<p>Formação Acadêmica desejável: curso superior em agronomia, engenharia florestal, engenharia agrícola, engenharia ambiental ou silvicultura.</p> <p>Requisitos desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento de sistemas de produção agrícolas sustentáveis (agrossilvicultura, olericultura e agroecologia); • Experiência em atividades práticas extensionistas voltadas a produtores rurais; • Experiência em pesquisas relacionadas a sistemas integrados de produção agropecuária ; • Especialização em cursos lato sensu em sistemas Integrados de Produção Agropecuária; • Pós-Graduação em curso stricto sensu em cursos de ciências agrárias ; • Possuir computador com o pacote Office instalado e com acesso à Internet de banda larga e • Possuir conhecimento em edição de texto Word, apresentação de Slides e planilha eletrônica Excel. <p>Atribuições básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar com apoio da equipe de pesquisa e de profissional contratado, o projeto pedagógico ou plano de curso para a criação do curso de qualificação profissional de “Recuperação de áreas degradadas”, com carga-horária de 24 horas, na modalidade de Educação a Distância; • Elaborar com apoio da equipe de pesquisa e de profissional contratado, materiais instrucionais e/ou educacionais para o curso a distância de qualificação profissional em “Recuperação de áreas degradadas”; • Elaborar com apoio da equipe de pesquisa e de profissional contratado, atividades diagnósticas de conhecimento, avaliativas formativas e somativas da aprendizagem para desenvolvimento do curso a distância de qualificação profissional em “Recuperação de áreas degradadas”; • Gravar vídeos educacionais com apoio da equipe de pesquisa e de profissional contratado, para o curso a distância de qualificação profissional em “Recuperação de áreas degradadas”; • Apoiar a Coordenação de Formação Continuada no planejamento, organização e elaboração do curso a distância de qualificação profissional em “Recuperação de áreas degradadas”; • Propor metodologias de ensino que contribua com a aprendizagem do curso a distância de qualificação profissional em “Recuperação de áreas degradadas”; • Selecionar e elaborar conteúdos e recursos didáticos para o curso a distância de qualificação profissional em “Recuperação de áreas degradadas”; • Apoiar na estruturação, elaboração e configuração da sala de aula virtual do curso a distância de qualificação profissional em “Recuperação de áreas degradadas” no ambiente Moodle; • Executar o Plano de Trabalho/Atividade individual; • Desenvolver atividades típicas de ensino vinculadas ao projeto de pesquisa; • Participar de encontros, cursos, treinamentos, seminários, eventos científicos e palestras; • Preencher e assinar os Relatórios Mensais de Atividades Individuais; • Entregar à Fundação de Apoio Relatório Final de Atividades após término de vigência da concessão da bolsa; • Zelar pelo cumprimento dos prazos previstos no Plano de Trabalho/Atividade individual; • Realizar outras atividades correlatas à atuação de ensino e de pesquisa. <p>Habilidades</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de trabalhar em equipe; • Proatividade; • Boa comunicação (verbal e escrita); • Raciocínio lógico; • Visão analítica; • Controle emocional; • Resiliência e • Empatia.
<p>EADP2 Pesquisador-Autor/Formador EaD</p> <p>Curso de Bioinsumos</p>	<p>Formação Acadêmica desejável: curso superior em ciências agrárias, agronomia, biologia ou engenharia química.</p> <p>Requisitos desejáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento de manejo integrado de artrópodes-praga; • Experiência em estudos de resistência de plantas a Artrópodes; • Experiência na área de Entomologia Agrícola; • Experiência em manejo integrado e ecológico de pragas, interação inseto-planta, inimigos naturais e resistência de plantas a insetos; • Experiência em atividades práticas extensionistas voltadas a produtores rurais; • Conhecimento de cadeias de abastecimento sustentáveis; • Experiência em pesquisas relacionadas a Sistemas Alimentares Sustentáveis; • Pós-Graduação em curso stricto sensu em cursos de ciências agrárias. <p>Atribuições básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar com apoio da equipe de pesquisa e de profissional contratado, o projeto pedagógico ou plano de curso para a criação do curso de qualificação profissional de "Bioinsumos", com carga-horária de 24 horas, na modalidade de Educação a Distância; • Elaborar com apoio da equipe de pesquisa e de profissional contratado, materiais instrucionais e/ou educacionais para o curso a distância de qualificação profissional em "Bioinsumos"; • Elaborar com apoio da equipe de pesquisa e de profissional contratado, atividades diagnósticas de conhecimento, avaliativas formativas e somativas da aprendizagem para desenvolvimento do curso a distância de qualificação profissional em "Bioinsumos"; • Gravar vídeos educacionais com apoio da equipe de pesquisa e de profissional contratado, para o curso a distância de qualificação profissional em "Bioinsumos"; • Apoiar a Coordenação de Formação Continuada no planejamento, organização e elaboração do curso a distância de qualificação profissional em "Bioinsumos"; • Propor metodologias de ensino que contribua com a aprendizagem do do curso a distância de qualificação profissional em "Bioinsumos"; • Selecionar e elaborar conteúdos e recursos didáticos para o curso a distância de qualificação profissional em "Bioinsumos"; • Apoiar na estruturação, elaboração e configuração da sala de aula virtual do curso a distância de qualificação profissional em "Bioinsumos" no ambiente Moodle; • Executar o Plano de Trabalho/Atividade individual; • Desenvolver atividades típicas de ensino vinculadas ao projeto de pesquisa; • Participar de encontros, cursos, treinamentos, seminários, eventos científicos e palestras; • Preencher e assinar os Relatórios Mensais de Atividades Individuais; • Entregar à Fundação de Apoio Relatório Final de Atividades após término de vigência da concessão da bolsa; • Zelar pelo cumprimento dos prazos previstos no Plano de Trabalho/Atividade individual; • Realizar outras atividades correlatas à atuação de ensino e de pesquisa. <p>Habilidades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de trabalhar em equipe; • Proatividade; • Boa comunicação (verbal e escrita); • Raciocínio lógico; • Visão analítica; • Controle emocional; • Resiliência e • Empatia.

ANEXO 2

Quadro 6: Critérios e valores de pontuação a serem considerados na análise de currículo.

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO			
ITENS	CÓDIGO DE VAGA PEQM1	Pontuação por comprovação *	Pontuação Máxima
A1	Participação em projeto de pesquisa nas áreas de Educação a Distância, Educação Tecnológica, Educação Digital, Educação Online, Educação Virtual, Educação Híbrida, Educação Assistiva, Educação Inclusiva ou Educação de Jovens e Adultos, desenvolvidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	5 pontos por declaração ou termo de concessão de bolsa	10 pontos
A2	Participação em projeto de pesquisa ou pesquisa aplicada desenvolvido pelo IFG.	5 pontos por declaração ou termo de concessão de bolsa	10 pontos
A3	Pós-graduação em Educação a Distância, Educação Tecnológica, Educação Digital, Educação Online, Educação Virtual, Educação Híbrida, realizada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	20 pontos por certificado de conclusão	20 pontos
A3	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nas áreas de Educação, Matemática, Probabilidade e Estatística, Ciência da Computação, Engenharia Elétrica/Eletrônica, Engenharia de Produção, Física ou Administração, realizada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	5 pontos por diploma de mestrado, 10 pontos por diploma de doutorado	10 pontos
A4	Curso de qualificação em Moodle para administradores, realizado nos últimos 10 anos com carga horária superior a 10 horas (Só serão aceitos certificados em que o candidato figure como concluinte de curso).	Até 20 horas, 10 pontos por certificado de conclusão Acima de 21 horas, 20 pontos por certificado	20 pontos
A5	Experiência profissional em atividades voltadas para a implantação ou configuração de Moodle ou, configuração ou elaboração de salas virtuais no ambiente Moodle.	10 pontos por ano da declaração ou por ano registrado em carteira profissional assinada	20 pontos
A6	Livro ou similar, Capítulo de livro, artigo em anais ou revista voltados para Educação a Distância, Educação Digital, Educação Online, Educação Híbrida, Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, Metodologia Ativa de Aprendizagem ou Metodologia Educacional Inovadora publicado nos últimos 10 anos.	5 pontos por registro ISSN, ISBN ou DOI	10 pontos
Total			100 pontos
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO			
ITENS	CÓDIGO DE VAGA PEQM2	Pontuação por comprovação *	Pontuação Máxima
A1	Participação em projeto de pesquisa nas áreas de Educação Tecnológica, Educação Digital, Educação Online, Educação Virtual, Educação Híbrida, Educação Assistiva, Educação Inclusiva ou Educação de Jovens e Adultos, desenvolvidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	5 pontos por declaração ou termo de concessão de bolsa	10 pontos
A2	Participação em projeto de pesquisa ou pesquisa aplicada desenvolvido pelo IFG.	5 pontos por declaração ou termo de concessão de bolsa	10 pontos
A3	Pós-graduação em Gestão ou Planejamento em Educação a Distância, Educação Tecnológica, Educação Digital, Educação Online, Educação Virtual, Educação Híbrida, realizada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	20 pontos por certificado de conclusão	20 pontos
A3	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em nas <i>stricto sensu</i> na área de Educação ou Pedagogia realizada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	5 pontos por diploma de mestrado, 10 pontos por diploma de doutorado	10 pontos
A4	Curso de qualificação em Moodle para professores realizado nos últimos 10 anos com carga horária superior a 10 horas (Só serão aceitos certificados em que o candidato figure como concluinte de curso).	Até 20 horas, 10 pontos por certificado de conclusão Acima de 21 horas, 20 pontos por certificado	20 pontos
A5	Curso de qualificação em metodologia ativa de aprendizagem realizado nos últimos 10 anos com carga horária superior a 10 horas (Só serão aceitos certificados em que o candidato figure como concluinte de curso).	Até 20 horas, 10 pontos por certificado de conclusão Acima de 21 horas, 20 pontos por certificado	20 pontos
A6	Experiência profissional na elaboração de projeto pedagógico de curso ou plano de curso para a modalidade de Educação a Distância ou em implantação, desenvolvimento ou execução de curso no	5 pontos por ano da declaração ou por ano registrado em carteira	10 pontos

	ambiente Moodle.	profissional assinada	
Total			100 pontos
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO			
ITENS	CÓDIGO DE VAGA PEQM3	Pontuação por comprovação *	Pontuação Máxima
A1	Participação em projeto de pesquisa nas áreas de Educação a Distância, Educação Tecnológica, Educação Digital, Educação Online, Educação Virtual, Educação Híbrida, Educação Assistiva, Educação Inclusiva ou Educação de Jovens e Adultos, desenvolvidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	5 pontos por declaração ou termo de concessão de bolsa	10 pontos
A2	Participação em projeto de pesquisa ou pesquisa aplicada desenvolvido pelo IFG.	5 pontos por declaração ou termo de concessão de bolsa	10 pontos
A3	Pós-graduação em Educação a Distância, Educação Tecnológica, Educação Digital, Educação Online, Educação Virtual, Educação Híbrida, Educação Assistiva ou Educação Inclusiva realizada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	20 pontos por certificado de conclusão	20 pontos
A3	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> Psicologia, Pedagogia, Educação, Comunicação, Cinema, Teatro Ciências Agrárias ou Ciência da Computação realizada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	5 pontos por diploma de mestrado, 10 pontos por diploma de doutorado	10 pontos
A4	Curso de qualificação para a produção de material educacional ou para a produção de material educacional audiovisual assistivo, realizado nos últimos 10 anos (Só serão aceitos certificados em que o candidato figure como concluinte de curso) .	10 pontos por certificado de conclusão para curso voltado na produção de material educacional 20 pontos por certificado de conclusão para curso voltado na produção de material educacional audiovisual assistivo	20 pontos
A5	Experiência profissional na produção de material educacional ou para a produção de material educacional audiovisual assistivo para curso a distância.	5 pontos por declaração ou por ano registrado em carteira profissional assinada na produção de material educacional 10 pontos por declaração ou por ano registrado em carteira profissional assinada na produção de material educacional audiovisual assistivo	10 pontos
A6	Livro ou similar, Capítulo de livro, artigo em anais ou revista voltados para a produção de material educacional ou para a produção de material educacional audiovisual assistivo, publicado nos últimos 10 anos.	5 pontos por registro ISSN, ISBN ou DOI voltado para a produção de material educacional 10 pontos por registro ISSN, ISBN ou DOI voltado para a produção de material educacional audiovisual assistivo	10 pontos
Total			100 pontos
ITENS	CÓDIGO DE VAGA EADP (1 e 2)	Pontuação por comprovação *	Pontuação Máxima
B1	Participação em projetos de pesquisa vinculados às áreas de ciências agrárias, agronegócio, agronomia, biologia, engenharia florestal, engenharia ambiental, engenharia química ou silvicultura, desenvolvido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	10 pontos por declaração ou termo de concessão de bolsa	20 pontos
B2	Participação em projeto de pesquisa aplicada desenvolvido pelo IFG.	5 pontos por declaração ou termo de concessão de bolsa	10 pontos
B3	Pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> completa em ciências agrárias, agronegócio, agronomia, biologia, engenharia florestal, engenharia ambiental, engenharia química ou silvicultura realizada em instituição reconhecida pelo MEC.	5 pontos por certificado de conclusão de curso lato sensu, 10 pontos por diploma de mestrado 20 pontos por diploma de doutorado	20 pontos

B4	Curso de qualificação profissional em docência, ensino à distância em temas relacionados às ciências agrárias, agronegócio, agronomia, biologia, engenharia florestal, engenharia ambiental, engenharia química ou silvicultura, realizados nos últimos 5 anos com carga horária superior a 40 horas (Só serão aceitos os certificados em que o candidato figure como concluinte de curso).	5 pontos por certificado de conclusão	20 pontos
B5	Experiência em atividades de docência (presencial ou EAD) em cursos de ciências agrárias, agronegócio, agronomia, biologia, engenharia florestal, engenharia ambiental, engenharia química ou silvicultura.	5 pontos por ano completo registrado em declaração ou em carteira assinada	20 pontos
B7	Publicação de trabalhos científicos, em periódicos nacionais ou internacionais, com estratos Qualis B2 acima, em temas relacionados às ciências agrárias, agronegócio, agronomia, biologia, engenharia florestal, engenharia ambiental, engenharia química ou silvicultura realizada nos últimos 5 anos.	5 pontos por trabalho publicado	10 pontos
Total			100 pontos

* Cada comprovante só poderá ser utilizado uma única vez para computar a pontuação. É vedada a pontuação de um mesmo comprovante em mais de um item de avaliação.

ANEXO 3

Entrevista individual por competência

1. A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral, baseado nos requisitos quanto requisitos desejáveis, atribuições básicas e habilidades de acordo com o **Anexo 1** exigidas para atuação como Pesquisador bolsista, visando verificar o grau de aderência entre essas competências e as apresentadas pelo candidato (a).

2. A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

Quadro 7: Critérios de avaliação para a entrevista.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÕES
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	21 a 25
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	13 a 20
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	06 a 12
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	00 a 05

3. Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato. A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

4. Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, autorizar o uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo e/ou por órgãos de controle interno ou externo ao IFG.

5. O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

6. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Carlos Barros Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/11/2023 11:20:23.
- Lorena Silva Oliveira Costa, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPI, em 16/11/2023 11:09:38.
- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 16/11/2023 11:06:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 475276

Código de Autenticação: e1d7379dc8



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua São Bartolomeu, S/Nº, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580
(61) 3142-1222 (ramal: 1222), (61) 3142-1218 (ramal: 1218)